



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 116, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedido o pagamento de diárias constantes no artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquarituba e obedecendo demais normas contidas no Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005, ao Motorista **JOSÉ ELIAS NUNES FILHO**, RG 6.071.844, que transporta pacientes em veículos como ambulâncias, ônibus e similares, para viagens fora dos limites do município, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês para suprir as despesas com alimentação.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2012.

P.M. de Taquarituba, 12 de junho de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba - SP
CNPJ: 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Afixado em Lugar de Costume (Mural)
Taquarituba - SP 12/6/12

Publicado no Jornal: **Popular**
nº 795 de 13/6/12